


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE / E COMUNIQUE-SE
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.205/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Ta-
teulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orga-
mentárias, conforme segue:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- Atividade 2.002 - Supervisão e Coordenação Geral
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 28.000,00
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Atividade 2.003 - Manutenção dos serviços de
Expediente
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 18.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.004 - Manutenção dos serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 35.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007 - Manutenção dos serviços Administrati

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 55.000,00

Atividade 2.008 - Manutenção Ensino de 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 430.000,00

Atividade 2.011 - Encargos c/ Professores Inativos

3.2.5.1 - Inativos _____ NCZ# 55.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 230.000,00

Projeto 1.006 - Abertura, calçamento, encascalhamento e pavimentação de ruas e avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações _____ NCZ# 70.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

Atividade 2.030 - Manutenção dos serviços do DNER

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 160.000,00

3.1.20 - Material de Consumo _____ NCZ# 200.000,00

3.1.32 - Outros serviços e Encargos _____ NCZ# 70.000,00

Projeto 1.007 - Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento Material Permanente _____ NCZ# 400.000,00

Projeto 1.008 - Construção de Estados, Pontes e Bueiros

4.1.1.0 - Obras e Instalações _____ NCZ# 200.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE B. ESTAR SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE B. ESTAR SOCIAL	
2.032- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCZ# 100.000,00
Atividade 2.043- Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1- Inativos	NCZ# 32.000,00
3.2.5.2- Pensionistas	NCZ# 4.000,00
Atividade 2.044- Encargos c/ PADEP	
3.2.8.0- Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público	NCZ# 10.000,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Atividade 2.045- Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCZ# 35.000,00
Projeto 1.010- Construção de Redes Elétricas Rurais	
4.1.1.0- Obras e Instalações	NCZ# 20.000,00
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Atividade 2.049- Encargos diversos	
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCZ# 15.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços Encargos	NCZ# 50.000,00
Atividade 2.050- Amortização de Empréstimos e Financiamentos	
3.2.6.1- Juros de Dívida Contratada	NCZ# 250.000,00
TOTAL	NCZ# 2.287.200,00
ARTIGO 22 - Servirá de Recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior.	

ARTIGO 3º - Revogado as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1989.

S. Fofonka
SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Brian Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.206/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Patru-
lha, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal, aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orça-
mentárias, como segue:

- 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTº DA PATRULHA
- 01 - GABINETE DO PRESIDENTE

AT - Lei 2.206/89 - 1ª e 2ª sessões do Conselho Municipal de Santo Antônio de Patru-
lha, em 21 de novembro de 1989.